

Contrato nº. 278-2017-15C

Contrato que entre si fazem, de um lado, o MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o no. 14.043.574/0001-51, com sede na Av. Senhor dos Passos, nº 980, Centro-Feira de Santana-Ba, representada pelo Exmº Sr. José Ronaldo de Carvalho, autorizado pelo art. 86, XIV, da sua Lei Orgânica, doravante denominado CONTRATANTE, e a **VIVA** EIRELI - EPP, CNPJ nº Empresa LOCADORA 09.440.071/0001-80, situada a Avenida Tancredo Neves, nº. 2061, Sala 101, bairro Inácio Barbosa, Aracaju-SE, adjudicatária vencedora do Pregão Eletrônico nº. 066-2017, Processo Licitatório nº. 076-2017, neste ato representado pelo Sr. Joel Dias Freitas Filho, inscrito no CPF sob o nº. 130.978.495-72, doravante denominada apenas CONTRATADA, celebram o presente contrato, regido pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei Municipal nº. 2.593/05, de 07 de julho de 2005; Lei Estadual nº. 9.433/05, de 01 de marco de 2005; Lei Federal nº. 123, de 14 de dezembro de 2006: Decreto Municipal nº. 7.583, de 05 de setembro de 2008; Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Contratação de pessoa jurídica para locação de 11 (onze) veículos, sendo 07 (sete) veículos tipo passeio e 04 (quatro) veículos tipo utilitário com capacidade mínima de 500 kg, sem motorista, sem combustível, com manutenção e seguro por conta do contratado, para atender a Secretária de Serviços Público.

- §1º. É vedada a subcontratação parcial do objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da contratada, não se responsabilizando o contratante por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.
- §2º. A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto, de até 25% do valor inicial atualizado do contrato, na forma dos §1º e 3º do art. 65 da Lei Federal nº. 8.666/93, c/c ao art. 143, §1º e 3º, da Lei Estadual nº 9.433/05.
- §3º. As supressões poderão ser superiores a 25%, desde que haja resultado de acordo entre os contratantes.

CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO

O prazo de execução do objeto será de 12 (doze) meses, a partir da emissão da Ordem de Serviço pelo Órgão competente.

CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

O Contratante pagará à Contratada o preço de R\$ 223.749,96 (duzentos e vinte e três mil, setecentos e quarenta e nove reais e noventa e seis centavos).

Item	Especificação	UND	QTD	Referências dos Veículos	Valor Unitário Mensal (R\$)	Valor Total Anual (R\$)
01	LOCAÇÃO DE 04 (QUATRO) VEÍCULOS TIPO PASSEIO , ANO/MOD A PARTIR DE 2016,	Mês	12	VW/Gol 1.6, cor Branco,	6.800,00	81.600,00

Pregão Eletrônico po. 066-2017

	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·		 ,			
More a const	04 (QUATRO) PORTAS, POTÊNCIA MÍNIMA DO MOTOR 1.4, COM AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, VIDRO E TRAVAS ELÉTRICAS. A PESSOA JURÍDICA DEVERÁ PREENCHER OS SEGUINTE REQUISITOS: 1 - TODA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA SERÁ POR CONTA DO CONTRATADO; 2 - MANTER O VEÍCULO SEMPRE REVISADO E EM PERFEITA CONDIÇÃO DE USO; 3 - EM CASO DE REVISÃO OU CONCERTO DO VEÍCULO, APRESENTAR DE IMEDIATO OUTRO VEÍCULO COM AS MESMAS CARACTERÍSTICAS DO CONTRATADO; 4 - O VEÍCULO SERÁ RECOLHIDO DIARIAMENTE NA GARAGEM DA SECRETARIA DE			ano 2016/2016 ou Similar.		
	SERVIÇOS PÚBLICOS; 5 - EM CUMPRIMENTO AO QUE DETERMINA A LEI MUNICIPAL 1.944 DE 30 DE SETEMBRO DE 1997, O VEÍCULO LOCADO DEVERÁ TER PLACA DO MUNICÍPIO DE FEIRA DE	***************************************	a a na november of the	e en	1. naj 27. ni .	
02	SANTANA. LOCAÇÃO DE 03 (TRÊS) VEÍCULOS TIPO PASSEIO, ANO/MOD A PARTIR DE 2016, POTENCIA DO MOTOR MÍNIMA 1.0, 04 (QUATRO) PORTAS, COM AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, VIDRO E TRAVAS ELÉTRICAS. A PESSOA JURÍDICA DEVERÁ PREENCHER OS SEGUINTE REQUISITOS: 1 - TODA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA SERÁ POR CONTA DO CONTRATADO; 2 - MANTER O VEÍCULO SEMPRE REVISADO E EM PERFEITA CONDIÇÃO DE USO; 3 - EM CASO DE REVISÃO OU CONCERTO DO VEÍCULO,	Mês	12	VW/Gol 1.0, cor Branco, ano 2016/2016 ou Similar.	4.645,83	55.749,96

Pregão Eletrônico nº. 066-2017

- fls. /2

	'	,				
	APRESENTAR DE IMEDIATO OUTRO VEÍCULO COM AS MESMAS CARACTERÍSTICAS DO CONTRATADO;					THE SECTION OF THE SE
	4 - O VEÍCULO SERÁ RECOLHIDO DIARIAMENTE NA GARAGEM DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS;					Ci Transfer
	5 - EM CUMPRIMENTO AO QUE DETERMINA A LEI MUNICIPAL 1.944 DE 30 DE SETEMBRO DE 1997, O VEÍCULO LOCADO DEVERÁ TER PLACA DO				:	
	MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA.					
	LOCAÇÃO DE 04 (QUATRO) VEÍCULOS TIPO UTILITÁRIO					
	COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 500 KG, ANO/MOD A PARTIR DE 2016, POTÊNCIA MÍNIMA					
	DO MOTOR 1.4, COM AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, VIDRO E TRAVAS ELÉTRICAS. A PESSOA JURÍDICA DEVERÁ PREENCHER					·
	OS SEGUINTE REQUISITOS: 1 - TODA MANUTENÇÃO		The state of the s	a accept throught on a man age of the second of	er er er og skriver hag per kjærsky.	Metalogia Limbia minorationis
	PREVENTIVA E CORRETIVA SERÁ POR CONTA DO CONTRATADO;					
03	2 - MANTER O VEÍCULO SEMPRE REVISADO E EM PERFEITA CONDIÇÃO DE USO; 3 - EM CASO DE REVISÃO OU CONCERTO DO VEÍCULO, APRESENTAR DE IMEDIATO OUTRO VEÍCULO COM AS MESMAS CARACTERÍSTICAS DO CONTRATADO;	Mês	12	VW/Saveiro 1.6, cor Branco, ano 2016/2016 ou Similar.	7.200,00	86.400,00
	4 - O VEÍCULO SERÁ RECOLHIDO DIARIAMENTE NA GARAGEM DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS; 5 - EM CUMPRIMENTO AO QUE					
	DETERMINA A LEI MUNICIPAL 1.944 DE 30 DE SETEMBRO DE 1997, O VEÍCULO LOCADO DEVERÁ TER PLACA DO					
	MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA.					
				VAL	OR TOTAL	223.749,96
					_	

Pregão Eletrônido nº. 066-2017

tis. 3



§1º Nos preços previstos neste contrato estão incluídos todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal da CONTRATADA, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pela CONTRATADA das obrigações.

CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

(1) j. 1

Unidade Gestora:	Projeto/Atividade:	Elemento de despesa:
15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE		33.90.39.02
SERVIÇOS PÚBLICOS - SESP	15.452.015.2122	Fonte: 00

CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

Os pagamentos devidos à Contratada serão efetuados através de ordem bancária ou crédito em conta corrente, após apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada a execução contratual, desde que não haja pendência a ser regularizada pelo contratado.

- §1º. Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, será considerada data da apresentação da fatura aquela na qual ocorreu a regularização da pendência por parte da CONTRATADA.
- §2º. A atualização monetária dos pagamentos devidos pela Administração, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da Nota Fiscal/Fatura e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do IPCA *pro rata tempore*.
- §3º. Em conformidade com o inc. II do art. 40, nas compras para entrega imediata, assim entendidas aquelas com prazo de entrega até trinta dias contados da data da celebração do ajuste, será dispensada a atualização financeira correspondente ao período compreendido entre as datas do adimplemento e a prevista para o pagamento, desde que não superior a quinze dias.

CLÁUSULA SEXTA - MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DA PROPOSTA - REAJUSTAMENTO E REVISÃO

Os preços são fixos e irreajustáveis.

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A **CONTRATADA**, além das determinações contidas no ANEXO I do Edital e daquelas decorrentes de lei, obriga-se a:

- a) fornecer os bens de acordo com as especificações técnicas constantes no edital de licitação e no presente contrato, nos locais determinados, nos dias e nos turnos e horários de expediente da Administração;
- b) zelar pela boa e completa execução do contrato e facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação fiscalizadora dos prepostos designados pelo CONTRATANTE, atendendo prontamente às observações e exigências que lhe forem solicitadas;
- c) comunicar ao CONTRATANTE qualquer anormalidade que interfira no bom andamento do contrato;
- d) arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo de qualquer natureza causado ao CONTRATANTE e terceiros, por sua culpa, ou em consequência de erros, imperícia própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade, bem como ressarcir o equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção do fornecimento contratado, exceto quando isto ocorrer por exigência do CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias que deverão ser comunicadas no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a sua ocorrência;

Pregão Eletrópico nº. 066-2017 - fls. 4



- e) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes, necessários à execução do contrato;
- g) efetuar pontualmente o pagamento de todas as taxas e impostos que incidam ou venham a incidir sobre as suas atividades e/ou sobre a execução do objeto do presente contrato, bem como observar e respeitar as Legislações Federal, Estadual e Municipal, relativas ao objeto do contrato;
- h) adimplir os fornecimentos exigidos pelo Edital e pelos quais se obriga, visando à perfeita execução deste contrato;
- i) promover, por sua conta e risco, o transporte dos bens; no que couber;
- j) executar, quando for o caso, a montagem dos equipamentos, de acordo com as especificações e/ou norma exigida, utilizando ferramentas apropriadas e dispondo de infra-estrutura e equipe técnica necessária à sua execução;
- k) trocar, às suas expensas, o bem que vier a ser recusado; no que couber:
- oferecer garantia e assistência técnica aos bens objeto deste contrato, através de rede autorizada do fabricante, identificando-a, quando for o caso;
- m) manter, sob sua exclusiva responsabilidade, toda a supervisão, direção e mão-de-obra para execução completa e eficiente do transporte e montagem dos bens, no que couber;
- n) emitir notas fiscais/faturas de acordo com a legislação, contendo descrição dos bens, indicação de sua quantidade, preço unitário e valor total.
- o) todos os custos com a manutenção preventiva e corretiva, que deverão estar previstas no preço de locação ofertado;
- manter os veículos sempre revisados e em perfeita condição de uso, e em caso de necessidade de realização de manutenção com prazo de ausência dos serviços, especificados no objeto, por mais de 24 horas deverá a CONTRATADA providenciar um veículo substituto com as mesmas características até que seja possível o retorno do titular / cadastrado;
- q) os veículos deveram obrigatoriamente ser recolhido diariamente na Garagem da Secretaria de Serviços Públicos;
- r) todos os veículos locados deverão ter placa do Município de Feira de Santana, em cumprimento ao que determina a Lei Municipal 1.944 de 30 de setembro de 1997;
- s) os veículos utilizados na execução do objeto deverão possuir seguro.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- O CONTRATANTE, além das obrigações contidas neste contrato por determinação legal, obriga-se a:
- a) fornecer ao contratado os elementos indispensáveis ao cumprimento do contrato, dentro de, no máximo, 10 (dez) dias da assinatura;
- b) realizar o pagamento pela execução do contrato.

CLÁUSULA NONA - FORMA DE FORNECIMENTO

O prazo de execução do objeto será: PARCELADO.

CLÁUSULA DÉCIMA - FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E RECEBIMENTO DO OBJETO

Competirá ao Contratante proceder ao acompanhamento da execução do contrato, na forma do art. 154 da Lei Estadual 9.433/05, bem assim receber o objeto segundo o disposto no art. 73 da Lei Federal 8.666/93, competindo ao servidor ou comissão designados, primordialmente:

Pregão Eletrônico 19 066-2017

S. 3



- a) anotar, em registro próprio, as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando as providências necessárias à correção das falhas ou defeitos observados;
- b) transmitir ao contratado instruções e comunicar alterações de prazos e cronogramas de execução, quando for o caso;
- c) dar imediata ciência a seus superiores e ao órgão central de controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios, dos incidentes e ocorrências da execução que possam acarretar a imposição de sanções ou a rescisão contratual;
- d) adotar, junto a terceiros, as providências necessárias para a regularidade da execução do contrato;
- e) promover, com a presença da contratada, a verificação da execução já realizada, emitindo a competente habilitação para o recebimento de pagamentos;
- f) esclarecer prontamente as dúvidas da contratada, solicitando ao setor competente da Administração, se necessário, parecer de especialistas;
- g) cumprir as diretrizes traçadas pelo órgão central de controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios;
- h) fiscalizar a obrigação da contratada de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como o regular cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias;
- ordenar a imediata retirada, de suas dependências, de empregados da contratada, cuja permanência seja inconveniente ou que venha embaraçar ou dificultar a ação fiscalizadora, correndo, por exclusiva conta da contratada, quaisquer ônus decorrentes das leis trabalhistas e previdenciárias, bem como qualquer outra que tal fato imponha;
- j) solicitar da Contratada, a qualquer tempo, a apresentação de documentos relacionados com a execução do contrato.

Parágrafo único: A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do contratante, não eximirá à contratada de total responsabilidade na execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - PENALIDADES

Sem prejuízo da caracterização dos ilícitos administrativos previstos nos art. 81, 88, 90, 92, 94, 95 e 96 da Lei Federal 8.666/93, c/c ao arts. 184 e 185 da Lei Estadual nº 9.433/05, com as cominações inerentes, a inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

- I 10% (dez por cento) sobre o valor deste contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, ou ainda na hipótese de negar-se a contratada a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;
- II 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado;
- III 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.
- §º1. A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.
- §º2. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso.

Pregão Eletrônico nº. /066-2017

fls. 6



- §º3. Se o valor da multa exceder ao da garantia prestada, além da perda desta, o contratado responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente.
- §º4. Não tendo sido prestada garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido ao contratado o valor de qualquer multa porventura imposta.
- §º5. As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o Contratado da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO

A inexecução, total ou parcial, do contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e Estadual nº 9.433/05.

- §º1. A rescisão poderá ser determinada, por ato unilateral e escrito do Contratante nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVIII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e art. 167, incisos I a XV, XX e XXI da Lei Estadual nº 9.433/05.
- §º2. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos I, XIII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666 /93, c/c ao art. 167, incisos I, XVI, XX da Lei Estadual nº 9.433/05, sem que haja culpa do contratado, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, na forma do § 2º do art. 79 da Lei Geral de Licitações e o art. 168, §2º da supramencionada Lei Estadual.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VINCULAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO

Integram o presente contrato, como se nele estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório referido no preâmbulo deste instrumento, no edital da licitação e seus anexos e na proposta do licitante vencedor, apresentada na referida licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO

As partes elegem o Foro da Cidade de Feira de Santana, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que sejam para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em 04 (quatro) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que subscrevem depois de lido e achado conforme.

Feira de Santafia, 06 de junho de 2017.

EPP

MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA

Occus fazion da Lifu Testemunha

CPF: 988 . 665 . 916 - 12

RG: 07035549-56

b the a throught Forth

Testemunha

LOCADORA VIVA EIRE

CPF: <u>421 . 251 . 895 - 34</u>

RG: 023/0736-74.



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIOS

República Federativa do Brasil - Estado da Bahia SALVADOR, TERÇA-FEIRA, 4 DE JULHO DE 2017 - ANO (1 - № 22.209

EXEMPLAR DE ASSINANTE - VENDA PROIBIDA

PREFEITURAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2017. Tema público. Chieto Contratação de Emprese Especial aada rara Prestiscão de Serviços de Enguestar para Estocação de Estudos de Conveçção para Macrodiretagem Pluvial ro Municipa Valor Estimado: R\$ 457.422,40. Período Contratual: 120 dias. Abertar: 03/06/2017 às 90 hs. Local Comistão Permanente de Licitopão Tel(77):98/4711-1.José C. O. Óveira - Prestodente da CPL Barreiras, 03/07/277. TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2017. Tomo publico. Odições Centraturgão de emprese para tadistratamente, lavantamento, elaboração de projetos de arquitetura, insidações indicas atribus, delidica, sustructura de concerni sumação e obboração de organização pera iniciades precisia, Valor Estimato: R\$ 1.272.000, 01. Período Contratual: 100 dies. Abertura: 4009/2017 à cohe, Local : Comisaão Permanente de Licitopão, Tel: (77) 3614-7114, José C. A. Olherá - Prosidente da CPL, Barreiras/Ga. 03/07/2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2017

A PIŁ de Bom Jerus da Lopadija vena ratorks deste na REPUBLICAR a PP 47/2017, pp. 1000, pp.

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2017

A PM de Bom Jesus do Lapadão vem através deste ato REPUBLICAR à PP 46/2017

A PM de Bom Jesus do Lapadão vem através deste ato REPUBLICAR à PP 46/2017, que realizará em sua sede, no día 14/07/2017 às 10 00h, pura Prestução de Serviço Borracturás. Edital disponível no www. bomisersisdaspa ba la orgital remiseranda/foctace-shlora, no setor de Lúlorção. B. J. da Lapa, 04/07/2017. Marcondes Barnose Ferreira. Pregodario.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIRA
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2017 - Conciderando a designação da sessão de julgamento da Chamada Pública
on referência para o da 28/06/2017 e a probabilidade dos feste(os julmos terein diflectado a elaboração dos documentos
pelos agricultores indressandos a CPL turna pública a proregação da sessão para o dio 24/07/2017 às 08/00 h. Objetuloraccimento de glocars alimentidos provenidantes en Agnostivan Familian e do Empresculedos Familiar filant para o propino
en atimentação escalus. Tipo: Hener Preso por ITEM O secubitomos dos documentos a do Projeto do Verda do correrá na
sessão de referendada actima. Locali, Cámata Municipal de Vernadores de Bosura - Un. Edital completo dejunicel para
estanda e moses informações en oste save degança, asacopto de grática) ou ros Setor de Licitações, na Profestiva Municipal,
das 8/09/45/12 000. Fono (77) 3645-2021. Boquira-Bo, 29 de junho de 2017 - Dawison Maia Princiro - Prepidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAÇARI

AVISO DE ABERTURA - PREGÃO N.º 032/2017 (PRESENCIAL) - COMPEL - Objeto: Concetação de empresa especializada na pressação de serviço de produção de eventos, pera realizar o Concurso Outural Foografo Camaçan", om 1/6 scitogorias: Estudantil Armatora e Professional Abenura: 17/07/2017 às 04/00/min - Edisublinormações www. compres. cemerad dos govis. Fel. (11) 3/21-6880/367-147/6. Monique de Jesus Fonseca - Preposito de COMPEL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA NOVA

AVISO DE ABERTURA DE TOMADA DE PREÇO 002/2017. Objeto: contrateção de empresa espocializada na realização de concurso púbbloo para provimento de cargos do quadro eletivo do municipio de casa nova - BA. Tipo: técnica e preço: abertura dia 03/08/2017 és 09:30 horas, Local para informações e retirada do edital: seda da prefeitura, tome: (74) 3330-2264 - Anderson Numeo de Matos - CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA

HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO 076-2017 - PREGÃO ELETRÓNICO 056-2017

DBJETOLCentratação do cessoa puridas para locação de 11 (onze) voliculos, sendo 07 (seta) vefculos tipo passelo e of (quetio) vefculos ligo butelara com capacidos minima de 500 kg, sem metorista, sem combustela, com menutenção e seguro por comta do contratedo, para atender a Secrotaria de Serviços Público/ENCEDORALOCADORA VIVA EIRELI - EPPEIROMOLOGAÇÃO-0500/2017. VAJOR IRS 225.7496. F. Petra de Santiano, 500/72017. Justo Romotido de Carvalho-Porteitor.

EXTRATO DO CONTRATO. LICITAÇÃO 076-2017 - PREGÃO ELETRÔNICO 066-2017 CONTRATO. 278-2017-15C, CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA CONTRATADA-LOCADORA VIVA EIRELI. EPPOBLETO Contratação de pessoa juridida para texpedo de 11 (oraze) eventos, sendo 07 (sele) vinicado tipo passele e 04 (qualro) veitulos tipo utilitário com capacidade mínima de 500 kg. sem motorista, sem combustivel, com manutenção e seguro por toxos do contradado, para exender a Secretaria do Santana CASTINATURA DO CONTRATO,0805/2017, VALORAS 232-749.85 Fetra do Santana 030/72017 - JOAN Romatio de Caramion - Prediot.

LICITAÇÃO 171-2017 - PREGÃO ELETRÓNICO 095-2017- Objeto: Contratação de empresa para organização de empresa para organização de empresa para organização de empresa para capacidação de empresa de emp

HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO 144-2017 - PREGÃO PRESENCIAL 079-2017
OBJETO. Aquisição de lixeiras besculante fabricadas em chapa e tela de aço com pintura eletrostática para apricação pelo

Diário Oficial do Estado da Bahia

COMUNICADO OFICIAL

A EGBA – Empresa Gráfica da Bahia – Imprensa Oficial comunica às Prefeituras, Câmaras de Vereadores e demais entes públicos municipais do Estado da Bahia, que não possui agências, escritórios ou institutos credenciados para intermediar, vender ou representar publicações de atos oficiais no Diário Oficial do Estado.

A publicação desses atos, inclusive em diários oficiais próprios (*), poderá ser feita mediante contratação direta com a EGBA, com o devido respaldo legal.

Maiores informações poderão ser obtidas na Seção do Diário Oficial, pelos telefones (71) 3116-2133, 3116-2850, 3116-2865 ou através do e-mail: municipios@egba.ba.gov.br

(*) Verifique a possibilidade da Prefeitura ou Câmara de Vereadores ter o Diário Oficial Eletrônico próprio, seguro e perene, hospedado na EGBA.

A Diretoria

- Art. 4° Fica autorizada a Secretaria de Saúde do Município de Feira de Santana a realizar a cada ano a critério dos seus gestores, cooperação com a iniciativa privada, com entidades civis e organizações profissionais e cientificas, campanhas de incentivo e conscientização visando aumentar o número de doadores.
- Art. 5° As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Gabinete do Prefeito, 30 de junho de 2017.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO PREFEITO MUNICIPAL MARIO COSTA BORGES
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

CLEUDSON SANTOS ALMEIDA PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

DENISE LIMA MASCARENHAS SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

LICITAÇÕES

ADITIVO Nº 5 14 210-2017. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA. CONTRATADA: J N OLIVEIRA - ME: Aditar o contrato nº 422/2014/14C, firmado em 26/05/2014, com valor originário de R\$ 33.900,00. O prazo de execução do contrato será acrescido em mais 12 meses, a contar do seu termo final. Fica estabelecido que o valor mensal do contrato atualizado pelo IPCA passará a ser R\$ 2.940,26. O reajuste corresponde a uma diferença mensal de R\$ 115,26 sendo 4,08 % do valor do contrato, passando o mesmo ao valor total de R\$ 35.283,12. DATA: 01/06/2017.

ADITIVO Nº 5 14 212-2017. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA. CONTRATADA: PRIVAT VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL EIRELI - EPP: Aditar o contrato nº 344-2016-14C, firmado em 01/06/2016, com valor originário de R\$ 1.220.499,96. O prazo de execução do contrato será prorrogado por mais 06 meses, a contar do seu termo final, em virtude da existência de saldo financeiro. DATA: 01/06/2017.

EXTRATO DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 353-2017-12I.

CONTRATO: 261-2017-12C. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA. Processo administrativo nº 688/2017. Repartição Interessada: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA MINISTRAR CURSOS PROFISSIONALIZANTES, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS DE TRABALHO SOCIAL NOS CONJUNTOS RESIDENCIAIS DO PROGRAMA FEDERAL MINHA CASA MINHA VIDA, NESTE MUNICÍPIO, COORDENADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLV. SOCIAL. CONTRATADA: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI. VALOR GLOBAL: R\$ 1.131.009,60 (hum milhão, cento e trinta e um mil, nove reais e sessenta centavos). Assinatura do contrato: 15/05/2017. Feira de Santana, 15/05/2017. José Ronaldo de Carvalho - Prefeito.

EXTRATO DO CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO № 360-2017-20D

CONTRATO N° 263-2017-20C - Processo Administrativo nº 455-2017. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE. Objeto: LOCAÇÃO DE SALA PARA REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE COM CAPACIDADE PARA 45 PESSOAS E AR CONDICIONADO PELO PERÍODO DE 12 MESES. Contratada: HOTEL ACALANTO LTDA-EPP. VALOR GLOBAL: R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais). Assinatura do Contrato: 09/05/2017. Feira de Santana, 09/05/2017.

HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO 076-2017 - PREGÃO ELETRÔNICO 066-2017

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para locação de 11 (onze) veículos, sendo 07 (sete) veículos tipo passeio e 04 (quatro) veículos tipo utilitário com capacidade mínima de 500 kg, sem motorista, sem combustível, com manutenção e seguro por conta do contratado, para atender a Secretaria de Serviços Público. VENCEDOR: LOCADORA VIVA EIRELI — EPP.HOMOLOGAÇÃO:06/06/2017. VALOR: R\$ 223.749,96. Feira de Santana, 03/07/2017— José Ronaldo de Carvalho—Prefeito.



www.diariooficial.feiradesantana,ba.gov.br

EXTRATO DO CONTRATO. LICITAÇÃO 076-2017 — PREGÃO ELETRÔNICO 066-2017

CONTRATO: 278-2017-15C.CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA CONTRATADA:LOCADORA VIVA EIRELI – EPP. OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para locação de 11 (onze) veículos, sendo 07 (sete) veículos tipo passeio e 04 (quatro) veículos tipo utilitário com capacidade mínima de 500 kg, sem motorista, sem combustível, com manutenção e seguro por conta do contratado, para atender a Secretaria de Serviços Público. ASSINATURA DO CONTRATO:06/06/2017. VALOR:R\$ 223.749,96. Feira de Santana, 03/07/2017 – José Ronaldo de Carvalho - Prefeito.

HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO 142-2017 – PREGÃO PRESENCIAL 077-2017

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de cópias reprográficas simples, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Administração.**VENCEDOR:** M E B SERVIÇOS E LOCACOES LTDA - ME. **HOMOLOGAÇÃO:** 14/06/2017. **VALOR:** R\$ 64.480,00. Feira de Santana, 03/07/2017 — Jose Ronaldo de Carvalho - Prefeito.

EXTRATO DO CONTRATO LICITAÇÃO 142-2017 - PREGÃO PRESENCIAL 077-2017

CONTRATO: 292-2017-056 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA. CONTRATADO: M E B SERVIÇOS E LOCACOES LTDA - ME. ÓBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de cópias reprográficas simples, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Administração. ASSINATURA DO CONTRATO: 14/06/2017. VALOR: R\$ 64.480,00. Feira de Santana, 03/07/2017 – Jose Ronaldo de Carvalho - Prefeito

HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO 143-2017 - PREGÃO PRESENCIAL 078-2017

OBJETO: Contratação de empresa para locação de caminhões pipa, com motobomba centrífuga para vácuo e aspersor, combustível, manutenção, seguro, motorista, ajudante e água por conta do contratado, ano/modelo não inferior a 2005, para aplicação conforme necessidades e requisições do Departamento de Manutenção em Áreas Verdes. VENCEDOR: SOLMAK LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME. VALOR: R\$ 417.630,00. HOMOLOGAÇÃO: 21/06/2017. Feira de Santana, 04/07/2017—Jose Ronaldo de Carvalho - Prefeito.

EXTRATO DO CONTRATO LICITAÇÃO 143-2017 - PREGÃO PRESENCIAL 078-2017

CONTRATO: 302-2017-15C. GONTRÁTANTE: MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA. CONTRATADO: SOLMAK LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME. OBJETO Contratação de empresa para locação de caminhões pipa, com motobomba centrífuga para vácuo e aspersor, combustível, manutenção, seguro, motorista, ajudante e água por conta do contratado, ano/modelo não inferior a 2005, para aplicação conforme necessidades e requisições do Departamento de Manutenção em Áreas Verdes. ASSINATURA DO CONTRATO: 21/06/2017. VALOR: R\$ 417.630,00. Feira de Santana 04/07/2017- Jose Ronaldo de Carvalho - Prefeito.

HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO 144-2017 – PREGÃO PRESENCIAL 079-2017

OBJETO: Aquisição de lixeiras basculante fabricadas em chapa e tela de aço com pintura eletrostática para aplicação pelo Departamento de limpeza pública nas avenidas Getúlio e Olímpio Vital. VENCEDORA: DANIELA BULCÃO MATOS ME. VALOR: R\$ 23.399,95. HOMOLOGAÇÃO: 03/07/2017. Feira de Santana, 03/07/2017— Jose Ronaldo de Carvalho - Prefeito.



Doction



Origem:

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA Guia de Tramitação - GT

N° 569259

1º via - Destino

SEADM - DLC - DEPTO DE LICITACAO E CONTRATOS MARIO ALMEIDA DA SILVA JUNIOR Emissão da Guia: 04/07/2017 09:02:04			GABP - CGM - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO				
			Recepção da Guia: / / ::				
N° Protocolo	Assunto	Qtd Fls	N° Protocolo	Assunto		Qtd Fls	
42844/17	Via de contrato n°278-2017-15C	1		· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·			
				· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·		 	
				····			

ANT VAL
Milak
1 41/1/1 A V-
MARIO AI MEIDADA SIL VA JUNIOR Assinatura no Destino
MARIO AL METICA DA SILVA JUNIOR Assinatura no Destino



PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA

Emitido em: 04/07/2017 08:59:01

PROTOCOLO Nº 42844/17

DATA DA CRIAÇÃO: 04/07/2017 08:58:04

STATUS: ATIVO

REQUERENTE: SEADM - DLC - DEPTO DE LICITACAO E CONTRATOS -

INTERESSADO: GABP - CGM - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO -

TIPO DE SOLICITAÇÃO: ENVIO DE DOCUMENTOS

ASSUNTO: Via de contrato n°278-2017-15C

DESPACHO - PRIVADO

Realizado Por: MARIO ALMEIDA DA SILVA JUNIOR no setor SEADM - DLC - DEPTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS em 04/07/2017 08:58:29

DESPACHO:
Segue em anexo, uma via de contrato n°278-2017-15C e suas publicações, oriundas da Lic.076-2017 PE 066-2017.
·
MAX
MARID ALMEIDA DA SILVA JUNIOR